



ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de Russas  
Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL  
**RUSSAS**

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

**LEI MUNICIPAL N.º 1.460/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Dispõe sobre a denominação do logradouro público que indica e adota outras providências.**

O Prefeito Municipal de Russas Estado do Ceará, RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO, no uso de atribuições legais, etc.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Russas** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua João Luís Santiago de Oliveira, a rua que se inicia na Rua Josias Ferreira de Oliveira**, no sentido norte/sul, fazendo uma deflexão no cruzamento com a Travessa José Afonso e segue até a Avenida Antônio Cordeiro, margeando em seu lado direito toda a área de preservação permanente e área verde do loteamento Lagoa dos Canudos I, no bairro Planalto.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 04 de fevereiro de 2014.

  
**Raimundo Weber de Araújo**  
**Prefeito Municipal**

